



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)**

EDITAL Nº 009/24 - UFOPA/CEDUFOPA/CAPES

PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO

Curso de Extensão, Formação para a Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas

A Universidade Federal do Oeste do Pará, por meio da Coordenadoria de Educação à Distância (CEDUFOPA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de **ASSISTENTE PEDAGÓGICO** para o **curso de Extensão, Formação para a Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas**, na modalidade a distância, oferecido pela UFOPA de acordo com as cláusulas a seguir:

1. DAS VAGAS E DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 O selecionado para atuar como Assistente Pedagógico para o **curso de Extensão, Formação para a Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas**.

1.2 O(a) **Assistente Pedagógico(a)**, atuará em seu respectivo curso com as seguintes atribuições e funções:

- a) Auxiliar o Coordenador do Curso em todas suas atribuições junto aos convênios;
- b) Participar de grupos de trabalho instituído pelo Coordenadoria de Educação à Distância da UFOPA (CEDUFOPA), visando o aprimoramento e adequação de sistemas para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- c) Manter atualização de informações relativas aos cursos oferecidos pela CEDUFOPA;
- d) Realizar, em conjunto com o Coordenador de Curso, o planejamento das atividades de capacitação dos profissionais envolvidos;
- e) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados;
- f) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise de resultados dos processos de aprendizagens como ação de combate à evasão;
- g) Promover ações de orientação de práticas docentes de acompanhamento de propostas de trabalho programadas;
- h) Organizar a divulgação de práticas docentes exitosas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)

- i) Auxiliar na análise de índice e indicadores externos e internos de avaliação institucional, para tomadas de decisões em relação à proposta pedagógica e à projetos desenvolvidos no âmbito da CEDUFOPA;
- j) Auxiliar na análise de indicadores internos, de frequência e de aprendizagens dos estudantes de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessário ao ensino-aprendizagem.

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1 A carga horária para o exercício das atividades próprias inerentes ao Assistente Pedagógico será de **20 (vinte) horas**, sendo dividida entre atividades presenciais e remotas, conforme as necessidades do desenvolvimento do curso e as diretrizes da CEDUFOPA.

3. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA

3.1 O candidato aprovado e que assumir as atividades de Assistente Pedagógico terá direito a bolsa pelos serviços prestados correspondente a 01 (uma) bolsa no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), que será paga pela CAPES, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.

3.2 Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista quando do preenchimento do formulário para cadastramento da CAPES no momento de sua convocação para o início de suas atividades.

3.3 O pagamento das bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento desde que o selecionado não cumpra com as atividades e horários propostos atribuídos ao desempenho de sua função.

3.4 As atividades que venham a ser desenvolvidas no cargo objeto deste edital pelo profissional selecionado não se caracterizam como vínculo empregatício, sendo que os valores que venham a ser recebidos não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos. Tais valores serão pagos via CAPES.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A CANDIDATURA

4.1 Possuir Graduação.

4.2 Possuir experiência de, no mínimo, 1 (um) ano como Técnico Administrativo em Educação.

4.3 Ser lotado em um dos pólos UAB/UFOPA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)

4.4 Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais.

4.5 Não receber qualquer outra bolsa de fomento pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.

4.6 Ter disponibilidade de trabalho nas dependências do pólo UAB/UFOPA/CORI (Campus de Oriximiná).

4.7 Ter disponibilidade para participar de reuniões, presenciais e remotas, de capacitação a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação e reuniões periódicas e informativas.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

5.1 Período das inscrições: **de 31 de outubro de 2024 a 04 de Novembro de 2024.**

5.2 As inscrições deverão ser realizadas **online** exclusivamente pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/Mk8B6L3EYd1SAJCq9> até 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrições.

5.3 A Universidade Federal do Oeste do Pará não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição *online* é **obrigatório.**

5.5 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena da não homologação de sua inscrição.

5.6 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no formulário a documentação em formato .pdf, conforme segue:

5.6.1 Documento oficial com foto, para critério de desempate.

5.6.2 Comprovante de graduação, conforme item 4.1.

5.6.3 Comprovante de tempo de atuação como Técnico Administrativo em Educação, conforme item 4.2.

5.6.4 Declaração de não acúmulo de bolsa presente no anexo IV deste edital, conforme item 4.5.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)

- 5.6.5** Declaração de disponibilidade para participar de atividades presenciais na cidade de Oriximiná, presente no anexo III deste edital, conforme itens 4.6 e 4.7.
- 5.6.6** Currículo Lattes atualizado no ano de 2024.
- 5.6.7** Documentos que comprovem exclusivamente os requisitos do anexo I deste edital, para contagem de pontos (em arquivo único de PDF).
- 5.7** É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (5.6) em formato PDF com tamanho máximo de 10 MB cada arquivo.
- 5.8** Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital.
- 5.9** Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.
- 5.10** A coordenação da Educação à Distância não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.
- 5.11** A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.
- 5.12** Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.
- 5.13** Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.
- 5.14** Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no formulário de inscrição.
- 5.15** Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1** No presente processo seletivo, serão considerados:
- 6.2** De caráter eliminatório: o anexo dos documentos mencionados no item 5.6 do presente edital.
- 6.3** De caráter classificatório: a análise do currículo Lattes atualizado e dos documentos que comprovem os requisitos classificatórios, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante no anexo I deste edital, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos.
- 6.4** A análise da documentação e do processo seletivo ficará sob responsabilidade da comissão definida pelo departamento em que a disciplina está lotada.
- 6.5** A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com os



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)

requisitos classificatórios (Anexo I).

6.6 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de experiência profissional como Técnico Administrativo em Educação;
- b) maior idade;

6.7 Os recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados **até 1 (um) dia corrido** após a publicação do resultado final, protocolados por meio do e-mail: coord.ead@ufopa.edu.br.

6.8 O **Resultado final** será disponibilizado dentro do prazo de 48 horas após a divulgação do resultado preliminar no site da UFOPA, Campus de Oriximiná (Polo EAD), por ordem de classificação, conforme cronograma em anexo.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 O candidato selecionado será convocado em edital específico e, antes de assumir, assinará um Termo de Compromisso do Bolsista/Capes, em que constarão os itens que deverá cumprir.

7.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará um termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

7.3 O não envio dos documentos requeridos no edital de convocação também será entendido como não interesse em assumir a função, caracterizando assim a desistência da vaga, sendo então procedida a convocação do próximo classificado.

7.4 Com base no Termo de Compromisso do Bolsista/Capes assinado, a coordenação UEPG avaliará o desempenho da equipe, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa CAPES.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, totalizando no máximo 5 (cinco) anos, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Educação à Distância (CEDUFOPA) através do e-mail coord.ead@ufopa.edu.br.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão institucional da Uab da Ufopa.

Oriximiná, 30 de outubro de 2024.

Prof. Dra. Eldra Carvalho da Silva

Coordenador Geral UAB

Prof.ª Dra. Marialina Corrêa Sobrinho

Coordenadora Adjunta UAB



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)**

ANEXO I – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

Requisitos (não utilizadas para comprovação de requisitos obrigatórios)	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
Titulação (pontuação não cumulativa)	Especialização na área da Educação	3,0
	Especialização em qualquer área	2,0
Experiência profissional como Técnico Administrativo em Educação	Nº de meses x 0,02 =	3,0
Experiência profissional na Educação a Distância	Nº de meses x 0,02 =	1,0
Cursos de capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem- AVA/Moodle	0,5 pontos por certificado	1,0

*** A soma de todos os pontos será no máximo igual a 10.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)**

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPAS	LOCAL
De 31/10/2024 a 04/11/2024	Inscrição com anexação dos documentos comprobatórios	Internet, através do link: https://forms.gle/Mk8B6L3EYd1SAJCq9
06/11/2024	Publicação do Resultado preliminar	SITE UFOPA/CORI https://www.ufopa.edu.br/oriximina/
7 e 8/11/2024	Interposição de recursos	e-mail: coord.ead@ufopa.edu.br
10/11/2024	Publicação do resultado final	SITE UFOPA/CORI https://www.ufopa.edu.br/oriximina/



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TRABALHO PRESENCIAL EM
ORIXIMINÁ - PARÁ**

Em _____ de _____ de 20____.

Eu, _____,
CPF: _____, declaro que tenho disponibilidade de trabalho
presencial em Oriximiná, possibilitando a participação em reuniões de capacitação, orientação e
planejamento realizadas em datas e horários definidos.

Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB

Em _____ de _____ de 20____.

Eu, _____,
CPF: _____, bolsista da modalidade EaD do Sistema UAB,
declaro que não recebo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente,
além de não exercer acúmulo de atividades remuneradas por bolsa Capes/UAB.

Assinatura do bolsista